

# **A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA APLICABILIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS E SOCIOEDUCATIVAS À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM À LUZ DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Juliana Fernanda Barbosa Vianini**

## **RESUMO**

O presente tema busca estudar a aplicabilidade prática das medidas socioeducativas às crianças, aos adolescentes e aos jovens infratores à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Quanto às legislações aplicadas apresentam-se as legislações anteriores, como: Código de Menores (1979), os Tratados Internacionais em proteção à criança, adolescente e jovem, a Constituição da República Federativa de 1988 até chegar ao Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Também vão ser considerados a criança, o adolescente e o jovem como ser em desenvolvimento e a função social do Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a Lei do SINASE – Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo e o Estatuto da Juventude. E, numa abordagem sociológica da criança, do adolescente e jovem são analisadas as propostas de Políticas Públicas, bem como as novas diretrizes do Estatuto da Juventude. Também estuda-se a suma importância ao tratar do ambiente familiar e social dessa criança, adolescente ou jovem em situação irregular e o posicionamento da psicologia. São abordados o ato infracional, as medidas de proteção às crianças e as medidas socioeducativas aos adolescentes e jovens infratores. E, finalmente estuda-se a aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei do SINASE e do Estatuto da Juventude e suas controvérsias quanto à idade penal na finalidade da ressocialização do infrator, demonstrando os questionamentos quanto à redução da maioridade penal, à ressocialização e locais adequados para sua efetividade, bem como quanto às políticas públicas dispostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e da Juventude. Com o estudo realizado, objetivou-se mostrar que é possível solucionar o problema da criança e do adolescente/jovem infrator atualmente, se o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA for de fato aplicado na prática, ainda que com necessárias alterações propostas. Conclui-se que o melhor sempre vai ser utilizar o Estatuto da Criança e do Adolescente e as legislações afins, quando se tratar de crianças, adolescentes e jovens, visto que a finalidade é ressocializar aquele que cometeu algum ato infracional e recolocá-lo no convívio da sociedade.

**Palavras-chave:** Estatuto da Criança e do Adolescente; SINASE; Estatuto da Juventude; Efetividade das políticas públicas e ressocialização